

Santo André, 04 de julho de 2023.

PC nº 135.07.2023

Ref.: Of. 169/2023 - GP - Proc. CM nº 2924/2023 - Cota nº 15/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 85/2023**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar "Praça Jornalista Gil Gomes", a praça inominada localizada na Rua São Judas Tadeu, em frente ao nº 26, Vila Tibiriçá, Santo André, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, a área que se pretende denominar trata-se do lote de classificação fiscal nº 09.176.022, localizado entre as Ruas Santa Joana D'Arc e São Judas Tadeu.

Cabe ressaltar que a área já possui denominação, oficializada através da Lei nº 1.805, de 03 de abril de 1962 e do Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, como Largo São Judas Tadeu.

Por derradeiro, quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido. Dessa maneira, entendemos que a merecida homenagem ao jornalista Gil Gomes, poderá ser feita oportunamente em outro logradouro de nossa cidade.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Santo André